



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5549, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N° 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.033.026,30** (dois milhões, trinta e três mil, vinte e seis reais e trinta centavos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

02.12.02.10.301.0004-0.001.4.4.90.52 0036.....R\$ 496.973,37

Material de Consumo

02.12.02.10.301.0004-2.066.3.3.90.30.00 0040.....R\$ 16.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.066.3.3.90.39.00 0042.....R\$ 112.100,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.118.3.3.90.39.00 0053.....R\$ 1.053.252,93

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.119.3.3.90.39.00 0054.....R\$ 39.000,00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

02.12.02.10.301.0004-2.121.3.3.90.39.00 0059.....R\$ 315.700,00

F.R. 05 - Recursos Federais

Art. 2.º O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior do repasse Federal, referente as contas no Banco Caixa Econômica Federal, na agência 2196, C/C 624.044-7, 624.028-5, 624.026-9, 624.025-0, 624.024-2, 624.027-7, 624.031-5 e 624.008-0.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 25 de janeiro de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO